



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001724

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano 9

SUMÁRIO

- RESUMO DE CONTRATO Nº 153/2024.
- PORTARIAS DE PESSOAL.
- ERRATA DO TERMO DE DECLARAÇÃO.
- DECRETOS ADMINISTRATIVOS.
- DECRETO MUNICIPAL.
- RESUMO CONTRATO 154/2024.
- RESUMO DE CONTRATO Nº 151/2024.
- RESUMO DE CONTRATO Nº 150/2024.
- DECRETO DE PESSOAL.
- TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR (A).
- EXTRATO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2024.
- RESUMO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 290/2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001724

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano 9

Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 153/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 TERMO DE CONTRATO Nº 153/2024 CONTATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**: CONTRATADO A S. DE OLIVEIRA MELO SOB O CNPJ: 22.197.213/0001-98. OBJETO: FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES. VALOR R\$ 47.368,00 (QUARENTA E SETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS) VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA, 16 DE OUTUBRO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001724

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano 9

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Aratijo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0151/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concedem **Férias** aos (as) servidores (as) municipais lotados (as) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente, deste município com o calendário de gozo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, aos (as) servidores (as) municipais lotados (as) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente, deste município a seguirem descritos (as).

Nº	SERVIDOR	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	SECRETARIA
01	Agenildo Oliveira Leal	02/01/2025	02/02/2025	SEDPLAM
02	Eliane Oliveira Santana	01/12/2024	31/12/2024	SEDPLAM
03	Ritaline dos Santos Silva	02/01/2025	02/02/2025	SEDPLAM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 13 de Novembro de 2024.

. ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001724

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0152/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede **Licença Maternidade** a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município com o calendário de gozo especificado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- cópia da Certidão de Nascimento;
- de direito e efeito legal;
- a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Maternidade** nos termos da Lei nº. 17/90, e Lei Municipal nº 288/2015, de 19 de setembro de 2015, a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município a seguir descrito (a).

Nº	SERVIDOR (A)	INÍCIO DA LICENÇA	TÉRMINO DA LICENÇA
01	SHIRLEI CONCEIÇÃO DOS S. SILVA	04/11/2024	04/05/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao calendário de gozo específico da servidora, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 13 de Novembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001724

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano 9

Concurso



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Te: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

ERRATA DO TERMO DE DECLARAÇÃO Nº 002/2024.

A Gerência Municipal de Protocolo e Arquivo, na busca de seus arquivos e na constatação do Edital de Convocação: 06/2024, os (as) candidatos (as) convocados (as) respectivamente no Edital, abaixo relacionados (as) não compareceram no prazo estipulado e descritos no edital por motivos restritamente particulares e desconhecidos pela gestão:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024, publicado em: 16/10/2024

NÍVEL SUPERIOR - 21 – PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC	VAGA	N. FINAL
602400402	CLECIO ALVES DE OLIVEIRA	08/04/1978	AMPLA	6,80

NÍVEL SUPERIOR – 22 - PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC	VAGA	N. FINAL
602401530	RAILTON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	17/01/1997	PNP	5,20

NÍVEL MÉDIO – 24 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC	VAGA	N. FINAL
602400545	BRUNA RAFAELA DE C. S. CASTRO NOGUEIRA	27/05/1992	CLASSIF	6,00

NÍVEL FUNDAMENTAL – 26 - MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	D. NASC	VAGA	N. FINAL
602401534	ROBERTO SILVA DOS SANTOS	01/03/1985	PNP	7,00

Presidente Tancredo Neves - Bahia, 13 de Novembro de 2024.

ANTONIO AILTON DE SOUS VENCESLAU

Gerente Municipal de Protocolo e Arquivo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001724

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano 9

Decreto



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br

Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 0037/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de funcionária para o Laboratório Maker.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 79 incisos V e VII todos da Lei Orgânica Municipal, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o (a) servidor (a) **ANA OLIVEIRA RIOS CARDOSO**, matrícula nº 14841, portadora da RG sob o nº 04.705.718-10 SSP/BA e do CPF sob o nº 567.481.915-72, para exercer a função de Professora Bolsista responsável pelo Laboratório Maker do Projeto Rede Interdisciplinar Ciência, Tecnologia e Território Escolares (REDE ICTITE), no **COLÉGIO MUNICIPAL AÉCIO NEVES**, com carga horária de 40 (Quarenta) horas, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º - O (a) servidor (a) designado (a) terá como atribuições:

- [Atribuição 1]
- [Atribuição 2]
- [Atribuição 3]

Art. 3º - A designação tem efeito a partir de 01 de Janeiro de 2025 e vigorará até e 31 de Dezembro de 2025.

Art. 4º - O (a) servidor (a) designado (a) deverá cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao cargo/função.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,
13 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001724

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 0038/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de funcionária para o Laboratório Maker.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 79 incisos V e VII todos da Lei Orgânica Municipal, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o (a) servidor (a) **ERICA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 13261, portadora da RG sob o nº 08.363.160-70 SSP/BA e do CPF sob o nº 993.193.305-49, para exercer a função de Professora Bolsista responsável pelo no Laboratório Maker e Clube de Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura (CCTIC) **COLÉGIO MUNICIPAL EDIVALDO MACHADO BOAVENTURA**, com carga horária de 40 (Quarenta) horas, pelo Projeto Rede Interdisciplinar Ciência, Tecnologia e Território Escolares (REDE ICTITE), sob a responsabilidade do proponente o Instituto Gonçalo Moniz, Fiocruz Bahia, conforme Chamada PÚBLICA CNPQ/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita nº 13/2024 - PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA no, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º - O (a) servidor (a) designado (a) terá como atribuições:

- Orientar e acompanhar as atividades investigativas contextualizando histórico, cultural e cientificamente as ações dos estudantes bolsistas no Projeto Rede ICTITE,
- Acompanhar a implantação do laboratório Maker e na escola;
- Participar com os estudantes da educação básica e se engajar em eventos e atividades de divulgação e popularização da ciência, tais como clubes de ciência, exposições, mostras, feiras de ciências, olimpíadas científicas, SNCT, centros e museus de ciência, entre outras promovidas pela Rede;
- Desenvolver atividades de no âmbito das escolas e da comunidade do entorno;
- Apresentar relatórios de atividades desenvolvidas na escola em articulação com a comunidade do entorno;
- Conduzir, juntos aos estudantes, as atividades, promoção de parceria entre escolas e instituições científicas, tecnológicas e de inovação com caráter de extensão;
- Participar de reuniões de planejamento e orientações com o Coordenador de Nós de Rede e Coordenação Estadual;
- Conduzir e gestar o Clube de Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura (CCTIC);



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001724

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

- Fomentar e provocar os encontros com estudantes e parceiros as relacionamentos cooperativos, colaborativos e socializantes;

Art. 3º - A designação tem efeito a partir de 13 de Novembro de 2024 e vigorará até e 13 de Novembro de 2025.

Art. 4º - O (a) servidor (a) designado (a) deverá cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao cargo/função.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,
13 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

DECRETO MUNICIPAL Nº. 0039/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Cria e institui Câmara Técnica Assessora para subsidiar o Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Obras de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Constituição Federal de 1988, que institui os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que institui o Sistema Único de Saúde (SUS), dispoendo sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03/2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde em todos os níveis de atenção e também ajusta a Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando a Portaria GM/MS nº 381, de 6 de fevereiro de 2017, que institui o Sistema de Monitoramento de Obras – SISMOB, propondo maior autonomia aos estados e municípios, reforço aos processos de monitoramento e, assim, maior efetividade nos resultados dos investimentos em saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 381, de 6 de fevereiro de 2017, que estabelece, no Art. 7º, § 3º, a obrigatoriedade de informar no SISMOB os responsáveis técnicos, nos termos da legislação vigente sobre execução de obras públicas;

Considerando a Lei nº 004/91, de 27 de maio de 1991, que institui a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves, especificamente no Art. 1º, que confere autonomia para planejar, dirigir, coordenar, controlar e avaliar as atividades de saúde a nível municipal;

Considerando a Lei nº 205/2009, de 23 de novembro de 2009, que reestrutura o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves, destacando o Art. 10, que tem a finalidade de prover recursos financeiros destinados à implementação de ações e serviços de saúde no âmbito municipal, conforme preconizado pelo Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.084, de 12 de janeiro de 2024 que dispõe sobre as repactuações entre o Ministério da Saúde e os entes federativos e a reativação de obras ou serviços de engenharia destinados à saúde no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Considerando que o município de Presidente Tancredo Neves possui duas obras de Unidades Básicas de Saúde desativadas desde os anos de 2013 e 2014, sendo a unidade localizada no Loteamento Fulô Rocha, proposta nº 11694.6940001/13-001, e a unidade localizada na comunidade de Gendiba, proposta nº 11.694.6940001/14-004;

Considerando a Portaria GM/MS nº 4.340, de 7 de junho de 2024, que autoriza o Município de Presidente Tancredo Neves a receber recursos financeiros de capital destinados à execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde do Colina Verde;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, de profissionais técnicos de Engenharia Civil e Arquitetura para monitorar, acompanhar e avaliar a execução de obras firmados pelo Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde junto aos entes municipal, estadual e federal;

DECRETA:

Art. 1º - Cria e institui a Câmara Técnica Assessora (CTAA) para prestar assessoramento no Planejamento, Monitoramento e Avaliação de Obras de Infraestrutura, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves.

Art. 2º - Compete à Câmara Técnica Assessora para Obras de Infraestrutura, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Debater, revisar, avaliar e auxiliar técnica e cientificamente a motivação de decisões relevantes relacionadas às obras de infraestrutura;

II - Orientar na definição de ações e estratégias baseadas em normas técnicas;

III - Elaborar relatórios, quando necessário, e encaminhar propostas de teor técnico e científico para apreciação e decisão do Secretário Municipal de Saúde;

IV - Emitir recomendações acerca de novos estudos e normas técnicas, apontando também seus pontos controversos, quando necessário e solicitado;

V - Mobilizar e sensibilizar os setores do governo municipal e da sociedade civil para o desenvolvimento de projetos executáveis que beneficiem a população;

VI - Monitorar, juntamente com os técnicos responsáveis, o Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB).

Art. 3º - Compõem a Câmara Técnica Assessora, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes órgãos e entidades:

I – Gabinete do Secretário(a) Municipal de Saúde – SEMUS: um representante;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

- II – Superintendência de Auditoria do SUS – SEMUS: um representante;
- III – Gerente Municipal de Vigilância Sanitária – SEMUS: um representante;
- IV – Gestor de Infraestrutura – Engenheiro Civil – SEMPLAM: um representante;
- V – Gestora de Infraestrutura – Arquiteto(a) – SEMPLAM: um representante;
- VI – Conselho Municipal de Saúde – CMS/SEMUS: dois representantes;

Parágrafo único: O Secretário Municipal designará, por meio de Portaria, os nomes dos membros da Câmara Técnica, conforme cargo, setor e entidade/secretaria.

Art. 4º - Os servidores Gestor de Infraestrutura, Engenheiro Civil e Arquiteto(a) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente (SEMUS) serão os técnicos corresponsáveis e estarão vinculados ao Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) da Secretaria Municipal de Saúde, onde deverão alimentar o sistema.

Parágrafo único: Os servidores técnicos responsáveis pelo sistema de monitoramento deverão seguir as normas técnicas estabelecidas pelos três entes, bem como pelo Ministério da Saúde e pelo conselho de classe.

Art. 5º - A Câmara Técnica Assessora (CTAA) se reunirá, bimestralmente ou conforme a necessidade do Gestor Municipal de Saúde ou dos Gestores de Infraestrutura, Engenheiro Civil e Arquiteto(a), convocada por um dos referidos membros, com o objetivo de planejar, propor, encaminhar, monitorar e avaliar as obras de infraestrutura e o sistema SISMOB.

§ 1º A Comissão poderá realizar visita técnica *in loco* a qualquer tempo para subsidiar o monitoramento.

§ 2º As deliberações e as decisões da Câmara Técnica serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º - A Câmara Técnica Assessora deverá lavrar as atas com a data, horário e local das reuniões, pautas, resumo dos assuntos e decisões discutidos e assinaturas dos membros.

§ 1º As assinaturas de presença no livro ata, servirão como fonte informativa e controle de presença dos membros.

§ 2º Os membros não poderão faltar a mais de duas reuniões por ano sem justificativa, perdendo, assim, a representatividade na CTAA.

Art. 7º - A Câmara Técnica Assessora poderá publicar o Plano Anual de Obras de Infraestrutura no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único: A cada último mês do ano, a Câmara Técnica poderá enviar à Secretaria Municipal de Saúde o Plano Anual para publicação no Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001724

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

Art. 8º - A Câmara Técnica poderá emitir relatório ou parecer sobre decisões a partir do planejamento, monitoramento e avaliação das obras de infraestrutura no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º - As funções dos membros da Câmara Técnica Assessora, referidas neste decreto serão contabilizadas como carga horária de trabalho para os servidores públicos.

Art. 10 - Eventuais direitos autorais resultantes da criação e elaboração protocolo ou normas técnico-científico serão de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 11 - A duração das atividades da Câmara Técnica Assessora será de 24 meses, contados de sua publicação, podendo ser prorrogada uma vez por igual período.

Art. 12 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001724

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano 9

Contrato



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 154/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 TERMO DE CONTRATO Nº 153/2024 CONTATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**: CONTRATADO A COMERCIAL MF XAVIER LTDA SOB O CNPJ: 13.388.691/0001-94. OBJETO: FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E CUIDADOS DESTINADOS A ATENDER NECESSIDADES DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, BAHIA. VALOR R\$ 227.650,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA, 29 DE OUTUBRO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001724

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano 9

Contrato



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 151/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024
TERMO DE CONTRATO Nº 151/2024 CONTATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº **13.071.253/0001-06**: CONTRATADO A EMPRESA S DE OLIVEIRA MELO SOB O CNPJ: 22.197.213/0001-98: OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I, II E EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 E DEMAIS ELEMENTOS QUE COMPUSERAM O REGISTRO DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E PROPOSTA VENCEDORA, OS QUAIS FICAM INTEGRADAS A ESTE CONTRATO COMO SE AQUI ESTIVESSEM TRANSCRITAS. VALOR **R\$ 118.174,00** (CENTO E DEZOITO MIL E CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS). VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA, 03 DE OUTUBRO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001724

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano 9

Contrato



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO DE CONTRATO Nº 150/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024
TERMO DE CONTRATO Nº 150/2024 CONTATANTE: O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 13.071.253/0001-06: CONTRATADO A EMPRESA SUPERMERCADO E PANIFICADORA FONSECA LTDA SOB O CNPJ: 00.127.842/0001-09: OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I, II E EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 E DEMAIS ELEMENTOS QUE COMPUSERAM O REGISTRO DE PREÇOS, TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E PROPOSTA VENCEDORA, OS QUAIS FICAM INTEGRADAS A ESTE CONTRATO COMO SE AQUI ESTIVESSEM TRANSCRITAS. VALOR R\$ 70.180,00 (SETENTA MIL E CENTO E OITENTA REAIS). VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA, 03 DE OUTUBRO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001724

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano 9

Decreto



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 0037/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de funcionária para o Laboratório Maker.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 79 incisos V e VII todos da Lei Orgânica Municipal, considerando que o cargo é de comissão, de livre admissão e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o (a) servidor (a) **ANA OLIVEIRA RIOS CARDOSO**, matrícula nº 14841, portadora da RG sob o nº 04.705.718-10 SSP/BA e do CPF sob o nº 567.481.915-72, para exercer a função de Professora Bolsista responsável pelo no Laboratório Maker e Clube de Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura (CCTIC) **COLÉGIO MUNICIPAL AÉCIO NEVES**, com carga horária de 40 (Quarenta) horas, pelo Projeto Rede Interdisciplinar Ciência, Tecnologia e Território Escolares (REDE ICTITE), sob a responsabilidade do proponente o Instituto Gonçalo Moniz, Fiocruz Bahia, conforme Chamada PÚBLICA CNPQ/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita nº 13/2024 - PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA, com todos os direitos e responsabilidades inerentes ao cargo.

Art. 2º - O (a) servidor (a) designado (a) terá como atribuições:

- Orientar e acompanhar as atividades investigativas contextualizando histórico, cultural e cientificamente as ações dos estudantes bolsistas no Projeto Rede ICTITE;
- Acompanhar a implantação do laboratório Maker e na escola;
- Participar com os estudantes da educação básica e se engajar em eventos e atividades de divulgação e popularização da ciência, tais como clubes de ciência, exposições, mostras, feiras de ciências, olimpíadas científicas, SNCT, centros e museus de ciência, entre outras promovidas pela Rede;
- Desenvolver atividades de no âmbito das escolas e da comunidade do entorno;
- Apresentar relatórios de atividades desenvolvidas na escola em articulação com a comunidade do entorno;
- Conduzir, juntos aos estudantes, as atividades, promoção de parceria entre escolas e instituições científicas, tecnológicas e de inovação com caráter de extensão;
- Participar de reuniões de planejamento e orientações com o Coordenador de Nós de Rede e Coordenação Estadual;
- Conduzir e gestar o Clube de Ciência, Tecnologia, Inovação e Cultura (CCTIC);
- fomentar e provocar os encontros com estudantes e parceiros as relacionamentos cooperativos, colaborativos e socializantes;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001724

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

Art. 3º - A designação tem efeito a partir de 13 de Novembro de 2024 e vigorará até e 13 de Novembro de 2025.

Art. 4º - O (a) servidor (a) designado (a) deverá cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao cargo/função.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,
13 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal da Educação

CNPJ: 29.979.766/0001-41



Secretaria Municipal Da Educação

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE PROFESSOR (A)

O **Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Educação de Presidente Tancredo Neves, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei Complementar nº 023/2010 de 15/12/2010 e o Decreto Municipal nº. 0017/2024 de 19/04/2024, que dispõem, regulamentam e autorizam o enquadramento de professores efetivos deste município necessário para o preenchimento de vagas da carreira do Magistério para atuarem na Educação Infantil e no Ensino Fundamental nas Escolas da rede pública municipal, **FORMALIZA** o enquadramento do regime de 20 (vinte) horas semanais para o regime de 40 (quarenta) horas semanais do (a) Professor (a) **JUCELIA BISPO DOS SANTOS**, Matrícula **009801**, com **Licenciatura em Matemática**, lotado (a) na Unidade Escolar **Colégio Municipal Brás Bispo de Oliveira**, lecionando a (s) disciplina (s) de (do) (a) (s) **Matemática**, observadas as seguintes condições:

- I- O (a) Professor (a) pertence ao quadro efetivo deste município, tendo sido aprovado (a) em Concursos Públicos realizados nos anos de 1998 e 2011.
- II- O (a) Professor (a) possui a titulação adequada para a disciplina que leciona;
- III- O (a) Professor (a) declara sob as penalidades da legislação vigente que dispõe de tempo livre de outra ocupação para assumir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais neste município;
- IV- O (a) Professor (a) declara está ciente de que, na hipótese de redução drástica do número de matrículas e conseqüentemente do número de turmas na unidade escolar onde será lotado (a), estará sujeito (a) a transferência de local de trabalho para outra unidade escolar onde haja turmas carentes de professor (a) na área de sua especialização.

Presidente Tancredo Neves-Bahia, 13 de novembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

JUCELIA BISPO DOS SANTOS
Professor (a)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001724

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano 9

Contrato



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

EXTRATO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2024

PARTES: MANPAR PREMOLDADOS EIRELI: APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE APOSTILAMENTO A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO VIGENTE Nº 010/2024. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 01 DE OUTUBRO 2024.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001724

Estado da Bahia - quarta-feira, 13 de novembro de 2024

Ano 9

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

RESUMO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 290/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **386/2024**. RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº **290/2022**. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, CNPJ SOB O Nº **11.694.694/0001-20**: CONTRATADA: **L.I. INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº **03.979.032/0001-79**, OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM **13/10/2022**. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA DO TERMO ADITIVO DE **13/10/2024** ATÉ **31/12/2024**. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 10 DE OUTUBRO DE 2024.